



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



Decreto nº 93/2021

*Faculta o serviço no
próximo dia 4 de junho.*

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, I, *m*, da Lei Orgânica local, e considerando a proximidade do feriado de *Corpus Christi*, na próxima quinta-feira, dia 03 de junho de 2021,

Decreta:

Art. 1º. Fica facultado ao servidor público municipal trabalhar na sexta-feira, dia 04 de junho de 2021, excetuando àquele cujo serviço é imprescindível para o interesse público e bem-estar da população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 31 de maio de 2021.